



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselho-saude-sarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 019**, de 17 de Novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

***Dispõe sobre a alteração de objeto para equipamentos e materiais permanentes descritos nas emendas parlamentares nº 09262.602/1140-01 e 09262.602/1170-11 destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi - PR.***

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária realizada dia 28/10/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 09262.602/1140-01, que defini a aquisição de três (03) geradores de energia à Unidade de Proto Atendimento (UPA), considerando que a Unidade de Pronto Atendimento já possui tal equipamento e o critério da razoabilidade na utilização dos recursos públicos;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 09262.602/1170-11, que defini a aquisição de uma (01) câmera para vacinas à energia solar com capacidade de 30 litros;

### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de objeto para equipamentos e materiais permanentes descritos nas emendas parlamentares nº 09262.602/1140-01 e 09262.602/1170-11 destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi – PR, conforme anexo I desta resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**Arlindo Pedro Ferri**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 019/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Aparecida Rodrigues Schwarz**  
Secretária Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 019, de 17 de Novembro de 2021, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

### **Anexo I**

**Item: 01**

**N. da Emenda:** 09262.602/1140-01

**Quant:** 2

**Descritivo Original:** Grupo gerador (101 a 300 KVA)

**Item Substituto:** VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

**Item: 01**

**N. da Emenda:** 09262.602/1140-01

**Quant.:** 2

**Descritivo Original:** Grupo gerador (101 a 300 KVA)

**Item Substituto:** MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE PRÉ-CONSULTA.

**Item: 01**

**N. da Emenda:** 09262.602/1140-01

**Quant.:** 5

**Descritivo Original :** Grupo gerador (101 a 300 KVA)

**Item Substituto:** Detector Fetal para medição dos Batimentos Cardio Fetais a partir da 10ª semana de gestação; Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; Possuir indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Bateria recarregável; Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V; Desligamento automático para economia de bateria; Acoplagem do transdutor no aparelho; Case para proteção; Com faixa de medição de BCF: 60 a 210bp; Precisão da medição da BCF:  $\pm 2\%$  da faixa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

**Item: 01**

**N. da Emenda:** 09262.602/1170-11

**Quant.:1**

**Descritivo Original:** Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar.

**Item Substituto:** Geladeira para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mínimo 340 litros, com registro na ANVISA.